



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 295/21 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508, de 28/06/2011;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28/09/2017, Título IV – Da Organização da Atenção à Saúde, Capítulo X – Do Remanejamento Intraestadual de Recursos do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, Título I – Disposições Gerais;

a Portaria GM/MS nº 3.712, de 22/12/2020, que institui em caráter excepcional incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer no SUS, destinando ao Estado do RS o valor de R\$ 6.468.870,80 (seis milhões quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e setenta reais e oitenta centavos), transferido ao FES/RS em parcela única;

a Resolução nº 087/21 - CIB/RS, de 30/04/2021, que pactua critérios para alocação dos recursos de que trata a Portaria GM/MS nº 3.712/20;

o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o Banco do Brasil e o Ministério Público Federal que não permite a realização de repasse de recursos federais do Fundo Estadual de Saúde para municípios com gestão plena do SUS;

a Deliberação nº 10/2021 - CIR 17 - Região Planalto, de 25/08/2021;

o processo administrativo nº 21/2000-0091226-0;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 01/09/2021.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção especializada), sob a gestão estadual para a gestão dos municípios de Carazinho e Serafina Corrêa, para custeio de procedimentos diagnósticos para rastreamento, detecção precoce e controle do câncer, no valor mensal de R\$ 42.945,00 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais), anualizando o valor de R\$ 515.340,00 (quinhentos e quinze mil, trezentos e quarenta reais) na competência setembro de 2021 (10ª parcela de 2021).

**§ 1º** - O valor remanejado em parcela única tem vigência exclusiva na competência setembro de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**§ 2º** - A memória de cálculo do valor remanejado consta no Anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** - Ratificar, a contar da competência outubro de 2021 (11ª parcela de 2021), a transferência de recurso federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção especializada) dos Fundos Municipais de Saúde de Carazinho e Serafina Corrêa para o Fundo Estadual de Saúde no valor mensal de R\$ 42.945,00 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais) conforme Anexo II desta Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2021.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 295/21 – CIB/RS**

**MUNICÍPIO: CARAZINHO E SERAFINA CORRÊA**

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira									
ORIGEM RECURSO		DESTINO RECURSO		Procedimento					
IBGE	Município	IBGE	Município	Código	Procedimento	Quant	Valor Médio	Valor Total	Valor Total Anualizado
430000	GESTAO ESTADUAL	430470	CARAZINHO	0203	EXAME ANATOMO E CITOPATOLOGICO	1000	14,37	14.370,00	
				0204	MAMOGRAFIA	470	41,65	19.575,00	
					<b>TOTAL CARAZINHO</b>	<b>1.470</b>		<b>33.945,00</b>	<b>407.340,00</b>
		432040	SERAFINA CORREA	0204	MAMOGRAFIA	200	45,00	9.000,00	
	<b>TOTAL SERAFINA CORREA</b>			<b>200</b>		<b>9.000,00</b>	<b>108.000,00</b>		
<b>TOTAL REM ANEJADO</b>								<b>42.945,00</b>	<b>515.340,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 295/21 – CIB/RS**

**MUNICÍPIO: CARAZINHO E SERAFINA CORRÊA**

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira					
ORIGEM RECURSO		DESTINO RECURSO			
IBGE	Município	IBGE	Município	Valor Total	Valor Total Anualizado
430470	CARAZINHO	430000	GESTÃO ESTADUAL	33.945,00	407.340,00
432040	SERAFINA CORREA	430000	GESTÃO ESTADUAL	9.000,00	108.000,00
<b>TOTAL REMANEJADO</b>				<b>42.945,00</b>	<b>515.340,00</b>